



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho, convoca para reunião ordinária a realizar-se no dia 22 de julho de 2020 (quinta-feira), às 17 horas, por videoconferência, tendo em vista as medidas de isolamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus, em link a ser enviado aos representantes, respeitando o quórum mínimo de maioria absoluta dos seus membros para a realização, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Regularização da representação dos membros do Conselho;
- 2) Apresentação de pautas para o desenvolvimento das atividades do Conselho no ano de 2020;
- 3) Balanço sobre as ações já realizadas no ano de 2019;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de julho de 2020.

José Paes Neto  
Presidente do Conselho

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA**, CNPJ Nº **07.015.016/0001-17** através do **Processo nº 601/2019**, Licença Ambiental Simplificada - **LAS Nº 018/2020**, para **produção de concreto usinado (pré-misturado) e argamassa para construção**, em uma área de 7152.64 m², com Área Total Construída de 42.05m², localizado na Rodovia Dr. Lourival Martins Beda, RJ – 216, neste município, sob as coordenadas **UTM (WGS 84) 24k 262262.00 m E e 7588890.00 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de JULHO de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ Nº **13.042.744/0003-82**, através do **Processo nº 784/2020**, Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 009/2020**, para **implantar e operar um comércio varejista e depósito de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Classe III e IV**, instalado num terreno de **8,95 m² de área total construída - ATC e 463,20 m² de área total**, para acondicionamento máximo de **864** (Oitocentos e Sessenta e Quatro) **botijões cheios de 13 kg ou 11.232 kg** em outros tipos de botijões e cilindros, situado na **Avenida Doutor Silvio Bastos Tavares, 183/187 – Parque Rodoviário**, neste município, sob as coordenadas **UTM (Siras 2000) 24 k 0257282.94 m E e 759202.97 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de julho de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **J M T S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 08.993.516/0001-96**, através do **Processo nº 434/2018**, Licença de Operação **LO Nº 004/2020**, para **operar um posto de serviços e comércio varejista de combustíveis líquidos** (gasolina, etanol e diesel), composto por **03 (Três) tanques de combustíveis líquidos**, sendo **01 (Um) tanque de 30 (Trinta) m³** e **02 (Dois) tanques de 15/15 (Quinze/Quinze) m³**, perfazendo um total de **90 (Noventa) m³**, todos de paredes duplas e jaquetados (Não Metálicos), situado na **Travessa Brandão, Nº 01/05 – Travessão de Campos – 7º distrito**, instalado numa área total de **2.541,0 m²** e área construída (ATC) de **307,50 m²**, neste Município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24k 260085,0 m E e 7609276,0 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 01 de JULHO 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99** através do **Processo nº 779/2020**, Licença Ambiental Simplificada - **LAS Nº 019/2020**, para **implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário** com aproximadamente **13.780 m**, contemplando **01 (Uma) Estação Elevatória de Esgoto (EEE's)**, localizado no **Parque Santa Helena e Parque Vera Cruz**, no subdistrito de Guarus, sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24K 0259481,97 m E e 7594945,72 m S** (Rua Estilac Leal X Rua Doutor Carlos Antonio Ribeiro – **EEE Santa Helena**), subdividido em **12 Bacias** de captação, e contemplando as seguintes ruas: **Rua Doutor Carlos Antonio Ribeiro, Rua Aldenor Alves dos Santos, Rua Gal. Estilac Leal, Rua Silvío Cardoso Tavares, Rua Sebastião Borges Barreto, Rua Alberto Gonçalves Dias, Rua Cleveland Cardoso, Rua Antonio Gomes da Silva, Rua Peri Batista, Travessa Hélio Gomes, Travessa São Marcos, Rua Dácio Gomes, Travessa Santa Inês, Travessa Marques, Rua Ranulpho de Matos Fernandes, Rua Lindolfo Fraga, Rua Capitão Henrique Martins, Rua Carlos Menezes, Rua Denancy Anomal**, todas localizadas no **Parque Santa Helena e Parque Vera Cruz** – Subdistrito de Guarus, neste Município.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de JULHO de 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de Julho de 2020.

Edital Nº 08

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária – ON LINE, que será realizada no dia 21 de Julho de 2020 às 09:00h, com a finalidade de formação de Comitê de Crise em tempo de Pandemia.

**Amaro dos Santos Cruz**  
Presidente do CMDI

**Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima****Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA**

Ao dia treze de junho de dois mil e vinte, às dez horas, por videoconferência realizada através do link <https://meet.jit.si/Funcultura>, ocorreu a primeira reunião do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) para tratar da seguinte pauta: 1. Cadastro no Centro de Informações e Dados do Município de Campos dos Goytacazes (CIDAC); 2. Relações do FUNCULTURA com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e com a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF); 3. Elaboração de uma agenda de trabalho. Participaram desta reunião, a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Jolison Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Iara Helena Nascimento da Silva (suplente de tesoureiro), a conselheira titular do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Rafaela Machado Ribeiro (suplente de secretário); e a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvania Marcia da Silva Paes (gestora). Dando início à reunião, o conselheiro Humberto Fernandes apresentou os itens da pauta, estabelecidos previamente. Continuando sua exposição, Humberto Fernandes fez a leitura da ficha de cadastramento para pessoa física, proposta por ele, intitulada Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), denominação oriunda do Decreto Municipal 281/2011. Logo no início da sua leitura o referido conselheiro chamou a atenção de todos para a dupla funcionalidade da ficha anteriormente citada. Ou seja, o modelo proposto por ele visa atender, simultaneamente, as exigências do Projeto de Lei Aldir Blanc (PL 1.075/2020) e as necessidades específicas do FUNCULTURA, a saber: o cadastramento dos trabalhadores/trabalhadoras da área artístico-cultural e das instituições afins, tendo em vista o mapeamento desses fazedores de cultura, bem como a constituição de dados para possíveis futuros chamamentos públicos na forma de editais, prêmios, benefícios etc. Os conselheiros Fabrício Simões, Maria Cristina Torres Lima, Rafaela Machado, Sylvania Paes, Iara Nascimento e Jolison Bessa, fizeram diversas intervenções durante a leitura da ficha de cadastramento proposta, sugerindo acréscimos, supressões e mudança na redação de alguns trechos, o que resultou no modelo final de cadastro de pessoa física. O conselheiro Jolison Bessa solicitou que este modelo fosse enviado para o advogado Filipe Godoy Azeredo, tendo em vista à adequação dos termos de natureza técnica e jurídica citados no

texto do supramencionado documento. Sem nenhuma objeção dos presentes, de pronto o conselheiro Humberto Fernandes assumiu essa responsabilidade. Dando continuidade a reunião, a conselheira Sylvania Paes propôs que a ficha fosse encaminhada ao mesmo tempo ao CIDAC, tendo em vista o curto prazo de tempo relacionado à operacionalização do Projeto de Lei Aldir Blanc (PL 1.075/2020). Todos concordaram com sua proposição. Retomando a palavra, o conselheiro Humberto Fernandes pediu a conselheira Maria Cristina Torres Lima que falasse sobre a relação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE). Considerando o adiantado da hora, os conselheiros decidiram que este assunto, os demais assuntos pautados e a finalização da apreciação da ficha de cadastramento para pessoa jurídica fossem para a próxima reunião, a ser realizada no dia 15/06/20, às 9h. Antes de encerrar a reunião, o conselheiro Humberto Fernandes apresentou os e-mails disponibilizados pelo CIDAC para apreciação dos conselheiros, sendo o primeiro voltado exclusivamente para o recebimento dos cadastros ([cadastrocultural@campos.rj.gov.br](mailto:cadastrocultural@campos.rj.gov.br)) e o segundo para contatos entre o FUNCULTURA e outras instituições ([funcultura@campos.rj.gov.br](mailto:funcultura@campos.rj.gov.br)). Estes e-mails foram aprovados por unanimidade, ficando a conselheira Maria Cristina Torres Lima responsável por ambos. Não havendo mais assuntos a tratar, o conselheiro e vice-presidente Humberto Fernandes encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Jolison Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

Jolison Bessa da Silva – Secretário

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente do Funcultura

Ao dia quinze de junho de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência realizada através do link <https://meet.jit.si/Funcultura>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu para tratar da seguinte pauta: 1. Elaboração da ficha de cadastro para pessoa jurídica; 2. Relação do FUNCULTURA com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e com a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF); 3. Regimento Interno. Participaram desta reunião, a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Jolison Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Iara Helena Nascimento da Silva (suplente de tesouraria); e a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvania Marcia da Silva Paes (gestora). Dando início à reunião, a conselheira Maria Cristina Torres Lima – presidente do FUNCULTURA, informou que entrou em contato com a secretária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA) – Denise dos Santos de Carvalho, solicitando urgência na publicação da ata da reunião do COMCULTURA, realizada no último dia dez, deixando transparecer sua preocupação com o trâmite burocrático relacionado à publicação de documentos no Diário Oficial do Município. A conselheira, presidente do FUNCULTURA, disse para os membros do Comitê Gestor que sem a publicação da referida ata no Diário Oficial do Município o prefeito não poderá oficializar a nomeação dos conselheiros eleitos. Depois de ter dito isso, Maria Cristina Torres Lima, baseada em conversa com Denise dos Santos de Carvalho – secretária do COMCULTURA, afirmou que a ata ainda não está pronta. Disse também que assim que estivesse pronta seria enviada para os conselheiros, tendo em vista sua leitura e aprovação. Após estas informações, a presidente do FUNCULTURA enfatizou que se isso não acontecer logo, vai atrapalhar o trâmite burocrático. Mudando de assunto, Maria Cristina Torres Lima se referiu à suposta publicação de uma portaria relacionada ao Comitê Gestor, ocorrida na atual gestão do COMCULTURA. A conselheira, presidente do FUNCULTURA, disse que não chegou a existir essa portaria, ou seja, que não houve publicação alguma pelo gabinete do prefeito, já que a conselheira da Câmara Técnica de Coletivos Culturais do COMCULTURA, Mariana de Freitas Fagundes, solicitou a retirada do seu nome logo no início, antes que essa publicação ocorresse. O conselheiro Humberto Fernandes, vice-presidente do FUNCULTURA, corroborou essa informação. Ele disse que ligou para a secretária do COMCULTURA e que Denise dos Santos de Carvalho informou que a portaria não foi publicada. A presidente encerrou este assunto dizendo que isso aconteceu devido à rotatividade dos nomes para compor o Comitê Gestor. A conselheira Maria Cristina Torres Lima concluiu sua exposição chamando a atenção dos conselheiros presentes para a urgência da publicação dessa ata, condição fundamental para ela agilizar a publicação da portaria com os nomes dos membros que compõem o atual Comitê Gestor. Passando a palavra para o conselheiro da Câmara Técnica de Audiovisual, Jolison Bessa da Silva – secretário do FUNCULTURA, este fez a leitura da ata da reunião do dia treze de junho. Contudo, antes de iniciar a leitura, Jolison Bessa fez algumas considerações sobre a particularidade do estilo e redação das atas. Em seguida, recuperando os informes passados pela presidente do FUNCULTURA no início da reunião, o conselheiro Humberto Fernandes informou que auxiliou a secretária do COMCULTURA, transcrevendo a ata da reunião desse Conselho, realizada no dia dez de junho do presente ano. Continuando, ele disse que a referida ata estava praticamente pronta, faltando apenas acrescentar os nomes das pessoas presentes à reunião. O conselheiro completou sua oratória salientando que com as atas em mãos não haveria nenhum impedimento para realizar a regularização bancária do FUNCULTURA. Logo em seguida a presidente deste Comitê Gestor disse que ligaria para a secretária do COMCULTURA, e que ainda hoje a referida ata seria enviada para a aprovação dos membros do COMCULTURA. Referindo-se à relação entre o FUNCULTURA e a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), a presidente Maria Cristina Torres Lima informou aos conselheiros que enviou para o responsável pela SMF os trechos do Decreto Municipal 281/2011, que mencionam as atribuições dessa instituição em relação ao FUNCULTURA. Tomando a palavra, o conselheiro Humberto Fernandes informou que enviou para o Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC) a ficha de cadastramento aprovada na reunião do dia treze. O referido conselheiro disse que ainda hoje ele e Maria Cristina Torres Lima entrariam em contato com o CIDAC e a SMF respectivamente. O vice-presidente Humberto Fernandes acrescentou que fariam isso no intuito de acompanhar o desenvolvimento das atividades dessas duas instituições relacionadas ao FUNCULTURA. Neste momento da reunião ele e a conselheira Maria Cristina Torres Lima debateram sobre a necessidade de inclusão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) na ficha de cadastramento para as entidades culturais caracterizadas como pessoa jurídica. Baseada na última aula do “Curso Introdutório sobre a aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, a presidente do FUNCULTURA disse que o CNPJ não vai ser uma exigência do Projeto de Lei 1.075/2020. O vice-presidente Humberto Fernandes argumentou que mesmo assim seria importante mencionar o CNPJ, havendo, portanto, a necessidade de elaboração de mais duas fichas de cadastramento, além da ficha denominada Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) – Pessoa Física: uma para entidades culturais com CNPJ e outra para entidades culturais que não possuem CNPJ. Todos os conselheiros presentes concordaram com a proposição dessas duas fichas de cadastramento, sendo que na segunda ficha aparecerá um item evidenciando a inexistência de CNPJ. Fazendo uso da palavra, o secretário do FUNCULTURA reforçou o que disse a conselheira Maria Cristina Torres Lima sobre a importância da simplicidade, tendo em vista a inclusão do maior número possível de fazedores e fazedoras de cultura. Ambos lembraram que esta foi uma recomendação dada no curso citado anteriormente. Ou seja, que este deve ser o norte de todos no momento de elaboração tanto das fichas de

cadastro quanto dos possíveis futuros chamamentos públicos. A partir de então os conselheiros passaram a apreciar a proposta de ficha de cadastramento para entidades culturais com CNPJ, apresentada pelo vice-presidente Humberto Fernandes. Os itens da referida ficha foram analisados com bastante atenção pelos membros deste Comitê Gestor. Durante a análise e discussão dessa ficha, algumas observações foram feitas quanto à redação, as quais foram contempladas no texto final desse documento. Passando para o último assunto em pauta, o secretário discorreu sobre a necessidade de elaboração do Regimento Interno do Comitê Gestor. Tomando a palavra, o conselheiro Humberto Fernandes informou que já foi publicado um documento neste sentido. Aproveitando esta informação, o secretário solicitou ao vice-presidente que enviasse para ele uma cópia desse regimento, chamando a atenção dos membros do Comitê Gestor para a necessidade de revisão do documento em questão. Em resposta, o vice-presidente informou que tão logo encerrasse a reunião enviaria para o secretário o Decreto Municipal 268/2012, que versa sobre as normas de funcionamento do FUNCULTURA. Dando prosseguimento a sua exposição, o vice-presidente solicitou à presidente que entrasse em contato com a SMECE, ressaltando a importância de manter essa instituição a par das ações do FUNCULTURA. Às onze horas e trinta minutos, não havendo mais assuntos a tratar, Maria Cristina Torres Lima, presidente do FUNCULTURA, encerrou esta reunião. Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

**Joilson Bessa da Silva** – Secretário

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente do Funcultura

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA Nº 21/2020**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo tem caráter essencial, conforme dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em razão da Pandemia do COVID-19, as concessionárias de transporte coletivo municipal vêm oferecendo atendimento minimamente possível à população, a fim de assegurar a locomoção àqueles que exercem serviços nas demais atividades essenciais.

CONSIDERANDO que a população de Bela Vista e adjacências são atendidas pela linha Centro X Bela Vista;

CONSIDERANDO que o referido Consórcio, de forma unilateral, não vem cumprindo de forma regular os serviços na linha acima mencionada, trazendo enormes transtornos à população;

CONSIDERANDO que em 02/07/2020, o IMTT notificou a concessionária *supra* mencionada com o objetivo que a mesma restabelecesse o atendimento de forma adequada no prazo de 24 horas;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo estipulado, a notificada manteve-se inerte ocasionando diversas reclamações diárias por parte dos usuários do transporte coletivo municipal, especialmente de pessoas que trabalham em atividades essenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOTIFICAR o Consórcio União para retomar, no prazo de 24 horas, os serviços da linha Centro X Bela Vista, cumprido os intervalos regulares estabelecidos na Ordem de Serviço Operacional – OSO expedida pelo IMTT.

**Art. 2º** - Em caso de descumprimento aos termos acima, o IMTT promoverá as medidas necessárias para que haja a prestação dos serviços na linha citada, até mesmo por operação de outras concessionárias, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2020.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT**

**AVISO DE LEILÃO PTN02/2020**

O Instituto Municipal de Transito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. 28 de março nº: 13 – Loja: 24 (TurfeCentro Shopping), Pq. Fazendinha (22)2723245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº: 13 – Loja: 27 (Shopping TurfeCentro Shopping), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Uruará, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Alexandre da Silva Lacerda, matriculado na JUCERJA sob o nº 103, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.patyonorte.com.br).**


O Leilão será realizado, exclusivamente Online no dia **05 de agosto de 2020**, a partir das 10 horas, através do sítio eletrônico: [www.brbrid.com](http://www.brbrid.com).

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – COADE e demais documentos acostados ao Processo administrativo nº 0357/2018/CMCG, sendo observado o cumprimento aos Art.11, 12, 13, 19, 20 e 21 da Resolução nº 8.855 de 24/10/2018, HOMOLOGO os atos praticados inerentes à avaliação do estágio probatório da Sra. **Layana Vieira Gomes, matrícula 02106**, e consequentemente do publicidade ao Resultado Final nos moldes do Anexo VI da Resolução 8.855/2018. Determino ainda, a publicação da Portaria declaratória de estabilidade, assim como o registro nos assentamentos funcionais da referida servidora.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.035-582. Telefone (22) 2101-6350 – Fax (22) 2101-6391 camara@camaracampos.rj.gov.br	RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
---	--	--

**UNIDADE DE AVALIAÇÃO**

UNIDADE DE AVALIAÇÃO: PROCURADORIA LEGISLATIVA		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 03/07/2017 a 03/07/2020		
<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA SERVIDORA</b>				
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL APROVADO / REPROVADO
1.	02106	LAYANA VIEIRA GOMES	96,67	APROVADA

Esta Homologação do Estágio Probatório entra em vigor com efeitos a contar de 06/07/2020.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0153/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 0072/2020 que nomeou Cremilce Gomes de Andrade Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluh Neto, Símbolo CC-1, a partir de 1º de julho de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0154/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 0233/2019 que nomeou Aluizio Junio Rodrigues Pessanha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Luiz Alberto Oliveira de Menezes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de julho de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0155/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** nomear Cremilce Gomes de Andrade Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Abdu Neme Jorge Makhluh Neto, Símbolo CC-1, a partir de 02 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0156/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 0062/2020, para concessão de férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 01/07/2020, a servidora **BIANCA CRUZ DE CARVALHO**, matrícula 02360, no cargo de Subprocuradora legislativa CC1, de acordo com os Artigos 129 e 130 da CLT c/c Artigo 73, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0157/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DECLARAR** estável a servidora **LAYANA VIEIRA GOMES**, registrada sob a matrícula nº **02106**, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a partir do dia **06/07/2020**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 06/07/2020.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
– Presidente –

**TODOS CONTRA O  
CORONAVÍRUS**



**PRINCIPAIS SINTOMAS**



**FEBRE**



**TOSSE**



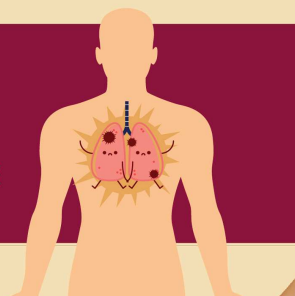
**FALTA DE AR**



**DIFICULDADE DE RESPIRAR**

**EM CASOS MAIS GRAVES:**

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



**ATENDIMENTO**

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)